

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.860, DE 30 DE MARCO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI. ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 3°. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACA DE ACRILICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA UGPS, PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

REF. SOLICITAÇÃO 370 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REQUISIÇÃO 764.963 REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 16.720.00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

RS

16.720,00

TOTAL....R\$

16.720,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Página 1 de 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29 860/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL